

Resolução nº 564
De 26 de outubro de 1993

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e no § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2054, de 15 de janeiro de 1993, no Decreto nº 18.483-A, de 20.01.93 e nas Resoluções conjuntas SECPLAN/SEEF nº 04, de 03 de abril de 1993, 05, de 30 de junho de 1993 e 06, de 29 de setembro de 1993;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 1993, aprovado e atualizado pelas Resoluções nº 536, de 26 de janeiro de 1993, 543, de 14 de abril de 1993, 551, de 07 de julho de 1993 e 561, de 08 de outubro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça